



### **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**REFERENTE AO EDITAL DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.06.2024.01-CDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO  
POSTO DE APOIO A SAÚDE, COM ENDEREÇO NO SÍTIO CEDRO, ZONA RURAL,  
SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES  
E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa licitante **J CORREIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.325.276/0001-39**, em razão de sua inabilitação nos autos do processo administrativo de licitação acima identificado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela agente de contratação, acolho-as em sua totalidade, **mantendo a inabilitação** da empresa recorrente pelo descumprimento de itens editalícios, tendo em vista que a mesma não apresentou atestado de capacidade compatível com o serviço a ser realizado. Outrossim, cumpre destacar que a Insurgente deve seguir a vinculação a norma editalícia.

Retornem os autos a agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame.

Santana do Cariri/CE, 01 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz**  
**Secretária de Saúde de Santana do Cariri/CE**